



## DECRETO Nº 061/2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO  
POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS MEDIDAS  
SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE  
ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o dever do Município de Echaporã de possibilitar ao adolescente em conflito com a lei o cumprimento da medida socioeducativa (Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida), com garantia de atendimento integral, mediante a criação de um ambiente que privilegie e garanta uma relação de direitos e deveres, que respeite as diferenças individuais e possibilite a construção de valores com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o desenvolvimento pessoal e social a ser construído de forma autônoma, solidária e competente;

**CONSIDERANDO** que de oferecer ao adolescente um ambiente organizado e seguro; de estimular a reflexão do adolescente diante de sua trajetória social, responsabilizando- o quanto as consequências lesivas de seu ato, procurando construir sob os alicerces da educação e dos princípios da formação para a autonomia, um espaço de convivência e cooperação; de assegurar ao adolescente a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação da família visando à construção do seu projeto de vida; de assegurar a aquisição de documentos pessoais ao adolescente; de articulação entre as políticas setoriais e as ações interinstitucionais; de assegurar o trabalho com a família do adolescente na percepção como unidade empreendedora de convivências que auxilie na



elaboração e acompanhamento/execução do PIA, e de garantir um espaço de formação continuada para a comunidade socioeducativa;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou por unanimidade o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Município de Echaporã, Estado de São Paulo.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, nos termos do anexo único que instrui o presente Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Echaporã/SP, em 08 de dezembro de 2025.

  
RONALDO GAZETA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
IARA MARQUES QUIRINO  
Agente de Secretaria Geral